Sexta--feira,
28 de dezembro de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano II
Número 71

Distribuição Gratuita

PREVISÃO DO TEMPO
PARA ITAPIRA - SP

Sexta-Feira, 28/12
Manhã Tarde Noite

Sábado, 29/12
Manhã Tarde Noite

Domingo, 30/12
Manhã Tarde Noite

FONTE: CLIMATEMPO

Visita técnica conclui implantação da nova creche do Jardim Raquel

Com a visita técnica de pedagogos e convidados, foi concluída a implantação da creche "Prefeito Hélio Pegorari", construída pela Prefeitura no Jardim Raquel com recursos do governo federal. A partir da agora, a nova unidade educacional está pronta para entrar em funcionamento logo após o início das aulas, dando melhores condições de apoio para as mães trabalhadores da região.

A nova creche foi erguida seguindo um dos mais inovadores projetos do governo federal executados na região. Em terreno amplo, ela conta com dependências completas, das quais a maior parte já mobiliada. Refeitórios e áreas comuns, por exemplo, seguem determinações de distribuição que facilitam o trabalho dos profissionais e dão mais segurança a professores e alunos.

Para a construção, o Ministério da Educação enviou ao município cerca de R$ 900 mil. A Prefeitura preparou o terreno, fez a contratação da empresa construtora através de concorrência pública e irá operar a unidade educacional. Além desta creche, está em construção a creche do bairro Antonio Assad Alcici, também com verbas federais. Com as duas obras, o município terá uma oferta de vagas em creches superior à sua necessidade, uma realidade que ocorre em poucas cidades do Brasil.



Creche do Jardim Raquel: projeto inovador, seguro e acolhedor para as crianças itapirenses



Sala de aula: móveis modernos e de alta qualidade



Na área dos berços, leitos confortáveis e cadeiras de amamentação para as mães

Concluído asfaltamento da rua Bolívia

Foi concluída nesta semana a pavimentação da rua Bolívia, uma das últimas vias de Itapira que ainda não contavam com asfaltamento. O trabalho foi feito pela Construtora e Terraplanagem Simoso, contratada pela Prefeitura através de concorrência pública, com supervisão da Secretaria de Obras.

Foram feitos na rua Bolívia 1.450 metros quadrados de asfalto, além de guias e sarjetas. O asfaltamento fez parte do pacote de obras em vias públicas executado pela Prefeitura com recursos de cerca de R$ 1,4 milhão de verbas próprias do município. Além da rua Bolívia, receberam pavimento asfáltico as ruas Cristóvão Alberto Coloço, na qual foram feitos 1.740 metros quadrados de capa, e Almeida Júnior, que teve cobertura em 1.176 metros quadrados. Também receberam recapeamento as avenidas Getúlio Vargas e Castro Alves e as ruas Renato Coelho, Waldemar Stefanini, Onofre Batista e Francisco Glicério.



Pavimentação levou mais qualidade de vida aos moradores da rua Bolívia



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO:

Tomada de preços n.º 02/12, objeto; contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção de adutora e reservatório para água tratada, Adjudicatária; Equi Saneamento Ambiental Ltda., valor R$ 37.383,75.

Itapira, 27 de dezembro de 2012
Gizelda M. Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO:

- Contrato SAAE N.° 36/2011, Contratada; Centauro Gráfica e Editora Ltda. Objeto; fornecimento de bobinas de bobina de papel termosensível para emissão de conta de água, valor; R$ 13.545,00, Vigência; 12 meses, assinatura; 12/11/2012, Licitação; Pregão Presencial n.° 17/12.
- SAAE n.º 38/2012; Contratado: Construville Pavimentação Saneamento e Construção Ltda EPP.; Objeto: Reforma e ampliação do prédio administrativo do SAAE; Valor R$ 170.213,04, prazo de execução 6 meses, Vigência 12 meses, Assinatura: 17/12/2012; Licitação: Tomada de Preços n.º 01/12.
- Contratado; Itaú Unibanco S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04, Objeto, arrecadação de conta de água, valor R$ 0,60.
- Contratado; CPFL total Serviços administrativos Ltda, objeto, arrecadação de contas de água, valor R$ 0,60.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

O Serviço Autonomo de Água e Esgotos de Itapira torna público, em obediência ao disposto no parágrafo 6º do art. 39 da Constituição Federal, os valores da remuneração dos cargos e empregos públicos, referente ao mês de Dezembro/2012.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	R$ 763,29
REF. AS II	BRAÇAL SERVENTE DE PEDREIRO

	R$ 806,77
REF. AS III	SERVENTES FAXINEIRA SERVIÇOS GERAIS

	R$ 1.010,77
REF. VII	VIGIA OPERADOR DE ETE

REF TA 4	R$ 954,88
	FISCAL

REF AA VII	R$ 1.133,63
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REF. AS IX	R$ 1.133,63
	ENCANADOR / MANILHEIRO

REF AS X	R$ 1.201,26
	ELETRICISTA
	PEDREIRO

	R$ 1.272,99
REF. AS XI	LEITURISTA MOTORISTA MECANICO DE MANUTENÇÃO OPERADOR DE ETA - ER OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

REF. AA X	R$ 1.349,50
	ASSISTENTE TÉCNICO

REF AA III	R$ 902,38
	ESCRITURÁRIO

REF GP XI	R$ 2.600,69
	ENGENHEIRO

Tabela I Faixa 9	R$ 1.601,87
	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO

Tabela I Faixa 4	R$ 789,62
	OPERADOR DE RÁDIO

Tabela I Faixa 7	R$ 1.141,95
	CONTADOR

Tabela I Faixa 10	R$ 2.231,43
	QUÍMICO NÍVEL MÉDIO

REF UN 10	R$ 2.448,03
	PROCURADOR JURÍDICO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.731 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

REF AA XIV	R$ 1.708,47
	ATENDENTE COMERCIAL

REF TI FX 11	R$ 2.448,03
	GESTOR ADMINISTRATIVO

REF TI FX 8	R$ 1.642,30
	ADMINISTRADOR OPERACIONAL

REF TI FX 7	R$ 1.141,95
	ENCARREGADO SETOR CONTAS E CONTROLE

REF TI FX 6	R$ 1.026,23
	ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL

REF TI FX 4	R$ 789,63
	OPERADOR DE COMPUTADOR

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.731 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

REF CC5	R$ 1.349,50
	ASSESSOR DE GABINETE III

REF CC3	R$ 1.010,77
	ASSESSOR DE GABINETE IV

REF CC 1	R$ 763,29
	ASSESSOR DE GABINETE V

	R$ 2.448,02
	CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
	CHEFE DE SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
REF CC9	CHEFE DE SEÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTOS
	CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINAS
	CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E CONTROLE DE PERDAS
	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS
	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTES
	CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
	CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTAS E CONTROLE

	R$ 2.780,07
	CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS
REF CC10	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
	CHEFE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
	CHEFE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
	CHEFE DIVISÃO COMERCIAL

REF CC11	R$ 4.160,85
	DIRETOR TÉCNICO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

	R$ 6.793,95
	PRESIDENTE

GISELDA MARIA TOFANELLO GIÓRIO FRÓES
PRESIDENTE DO SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira
FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

Política de Investimentos
Exercício 2013
DEZEMBRO DE 2012

1. **INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e considerando o disposto no artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 3.859/2006, o **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FMAP**, com sede na Rua João de Moraes, n.º 490, Centro, Itapira – SP – CEP 13970-903, Órgão criado pela Lei Municipal n.º 2.548, de 01 de outubro de 1993 e vinculado à Secretaria de Fazenda, para garantir o plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapira – **FMAP**, inscrição no CNPJ 13.891.469/0001-00, apresenta a Política de Investimentos para o exercício de 2013.

A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do **FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira)**, reunido em 17 de dezembro de 2012 e disponibilizado aos seus segurados e pensionistas por meio de publicação no jornal oficial.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do **FMAP**, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial do **FMAP**, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. **OBJETIVO**

A Política de Investimentos do **FMAP** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial**, **experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos** e **em ativos de baixo risco**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. **VALIDADE**

A presente Política de Investimentos terá validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada durante sua execução para adequação a legislação vigente, bem como se houver mudanças significativas na perspectiva macroeconômica do respectivo exercício.

4. **CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2013**

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2013, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, *http://www4.bcb.gov.br/?RELINF* e o Relatório de Mercado - FOCUS, *http://www4.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp*, ambos na página do Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta de aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

4.1. **RETROSPECTIVA 2012**

O ano de 2012 iniciou com um ambiente global de investimentos bastante desafiador. Na pauta, ainda a crise na Zona do Euro e a desaceleração do crescimento mundial em curso, em um contexto onde as diferenças na capacidade efetiva de reação dos diversos países por meio de políticas fiscais e monetárias estavam presentes.

No ambiente doméstico, os indicadores de atividade interna continuaram a demonstrar desaceleração com a confirmação do PIB do 3º trimestre/2011 apresentando crescimento nulo em relação ao trimestre anterior. No campo inflacionário, após o repique observado no segundo semestre de 2011, os indicadores apontavam para uma desaceleração do IPCA.

O cenário para a queda da taxa básica de juros estava traçado, e o COPOM movimentou-se no sentido de manter os cortes sucessivos na SELIC, que já vinham ocorrendo desde meados do ano. Mais importante que isso, foi à sinalização ao mercado que a taxa de juro caminharia para o patamar de um dígito no curto prazo.

Neste sentido, criou-se um cenário positivo para a tomada de risco, motivando um forte fluxo de capitais para nosso mercado. A bolsa de valores se beneficiou desse ambiente, e durante os primeiros meses chegou a valorizar em torno de 20%.

No mercado de trabalho, o índice de desemprego manteve a trajetória de queda, assim como o aumento da renda real dos trabalhadores. Em conjunto, significou um maior poder de compra aos consumidores e uma disposição maior pelo endividamento das famílias.

O segundo trimestre do ano foi marcado por uma menor aversão ao risco, devido ao agravamento da crise na Zona do Euro, com o rebaixamento do rating da Espanha. O desemprego por lá seguia em alta, no pico dos últimos 15 anos.

Tudo isso, somado a divulgação de indicadores nada animadores da economia norte-americana, fizeram com que os índices acionários devolvessem todos os ganhos do trimestre, passando a operar no campo negativo.

Contrariando as expectativas do mercado, o COPOM manteve o ritmo no corte do juro, sob o argumento de que a inflação não apresentava pressão altista, devido à fraca demanda externa. Estava claro que o objetivo do Banco Central era estimular o crescimento da produção industrial e do consumo, e consequentemente do PIB, via redução da taxa de juro.

Além do fraco desempenho da economia dos EUA, a China também enfrentou problemas para manter seu ritmo de crescimento acelerado da última década, em razão do declínio da economia mundial, aliado a pressões inflacionárias internas.

Era o golpe que faltava para os mercados acionários passarem a andar “de lado”, fazendo com que o Ibovespa operasse na casa dos 58.000 pontos.

No mercado de renda fixa, os agentes financeiros passaram a precificar os ativos de forma mais alinhada com os sinais do COPOM, que a cada reunião sinalizava com novas reduções na taxa básica do juro. Assim, quem apostou nas reduções sucessivas da Selic se apropriou do “fechamento” das taxas dos ativos pré-fixados.

4.2. **PERSPECTIVA 2013**

As medidas macro prudenciais e a flexibilização da politica econômica brasileira, iniciadas em meados de 2011 e mantidas ao longo de 2012 parecem apontar para um cenário melhor para a economia brasileira em 2013.

As projeções dos analistas de mercado divulgadas através do Relatório de Mercado – Focus indicam uma importante elevação do crescimento da economia brasileira da ordem de 4,00% em 2013.

Tais projeções implicam em uma evolução substancial no desempenho da economia brasileira ao longo dos primeiros meses do ano. O importante é entender se há condições para uma mudança substancial de comportamento em um prazo tão curto. O cenário econômico global permanece incerto e não se enxerga grandes mudanças nas condições de crescimento das principais economias, sobretudo na Zona do Euro.

Pelo lado da indústria, a queda na produção observada desde meados de 2011 pode ter contribuído para a redução dos estoques, o que pode colaborar para um avanço mais significativo da indústria.

A redução do IPI, para o setor automotivo, foi decisiva e contribuiu para correção de desequilíbrios. Os estoques das montadoras caíram mais de 45 dias de vendas, convergindo para a normalidade.

Não se pode afirmar com 100% de certeza, se o pacote de estímulos do governo federal, está tão somente promovendo uma antecipação nas vendas ou se estamos observando uma recuperação concreta, contudo, é notória a melhora apresentada. A retomada do setor automobilístico, principalmente por seu peso na economia, pode ser o prenuncio de uma recuperação mais ampla.

Por sua vez, no mercado de crédito, há indicações de que a inadimplência tenha chegado ao seu limite máximo. Baseados neste fato, as instituições financeiras já traçam um cenário de aceleração moderada para os próximos meses. Caso se concretize, deverá haver crescimento de consumo no segmento de bens duráveis.

A principal incerteza está relacionada aos investimentos no segmento industrial. O que se observou de maneira surpreendente, nos últimos trimestres, foi a retração da produção industrial. Parte dela decorre da insegurança com relação ao setor externo. Contudo, a recuperação das vendas, caso se mantenha constante, pode finalmente levar os empresários a optar por investir em produção.

Finalmente, há os impactos defasados das medidas de estímulos implementadas a partir do ano passado, dentre elas a redução em 5,25% pontos percentuais na taxa básica de juros. A elevação da liquidez da economia, promovida pelos Bancos Centrais mundo afora também são medidas de impulso, que devem em algum momento começar a surtir efeito.

Assim sendo, é presumível, que o PIB – Produto Interno Bruto mostre sinais de aceleração ao longo de 2013. A principal dúvida é se haverá condições satisfatórias para o país crescer 4,00%, ou se as conhecidas barreiras estruturais se mostrarão preponderantes.

As projeções para 2013, como podemos ver, variam muito porque o cenário continua muito conturbado. As estimativas mais otimistas revelam que a economia norte-americana deve crescer 1,5%. Em relação à Zona do Euro, o crescimento deve ficar em torno de 2,1%. Para a China, crescimento projetado é da ordem de 8,20%.

Em nosso entender, as projeções para a China e o Brasil estão acima da realidade. A China deve apresentar crescimento na faixa de 7,00%. A economia chinesa, no terceiro trimestre de 2012, apresentou desaceleração em comparação ao semestre anterior, mostrando crescimento de 7,4% anualizado.

Uma possível desaceleração da economia chinesa impacta negativamente na economia brasileira, uma vez que a China é o nosso maior parceiro comercial.

4.3. **INFLAÇÃO**

Ante as incertezas referentes à recuperação da atividade econômica consistente e o comportamento da inflação, deve obrigar o Brasil a rever suas políticas de estímulo para frear o aumento da inflação. Mesmo assim, grande parte dos analistas do mercado financeiro ajustaram suas projeções sobre os próximos passos do Banco Central na condução da política monetária ao longo de 2013, reduzindo assim suas projeções para a Selic em 7,25% ao ano.

O mercado financeiro estimava que a Selic, que deverá encerrar 2012 na mínima histórica de 7,25%, só voltaria a ser elevada, quando avançariam para 7,75% ao ano, em janeiro de 2014. Em março, os juros novamente seriam elevados, agora para 8,00% ao ano e, em abril para 8,25% ao ano, encerrando 2014 neste patamar.

Há outra corrente do mercado, inclua-se nela os Top 5 (grupo das instituições que mais acertam suas projeções no Relatório de Mercado – Focus) e a Crédito & Mercado, que já projetava a Selic em 2013 em 7,25%, ou seja, a manutenção dos juros no atual patamar.

A vontade da politica do governo aliada a fatores macroeconômicos, podem contribuir para a manutenção da Selic nestes níveis históricos baixos, comparáveis aos de outras economias emergentes. As projeções para o índice oficial de inflação balizador do sistema de metas para 2013 variam entre 5,10% e 5,40%.

A estimativa da inflação girando entre 5,00% e 5,50% para 2013, já há algum tempo, parece ter propagado a impressão de que a autoridade monetária estaria satisfeita com os preços flutuando entre o centro e a banda

superior da meta. A marca de 5,50% fica exatamente no ponto médio dessa banda superior. Logo, não é por acaso que os analistas tenham elegido este número, como a verdadeira meta de inflação na prática. Porém, o risco para o futuro apontam para uma inflação maior, ao avaliar por amostras de projeção sob determinadas hipóteses, admitindo preços de commodities em alta, taxa de câmbio dando sinais de estabilidade, recuperação robusta do crescimento doméstico, mercado de trabalho apertado, e perspectivas de inflação ainda acima do centro da meta. Mas as reduções de impostos, como o corte do custo de energia elétrica, não podem reduzir a inflação. Um problema com esse tipo de medida é que isso certamente ajuda a mitigar temporariamente a medida oficial de inflação, mas não resolve as pressões latentes de inflação. Analgésicos podem aliviar as dores, mas não curam as causas.

A incerteza deve ditar os rumos do mercado de renda fixa. Caso a inflação mostre sinais de elevação acima da meta oficial de inflação, uma provável elevação nas taxas de juros provocaria queda no rendimento dos títulos pré-fixados, especialmente na ponta mais longa da curva, o que provocaria desvalorização nas cotas dos fundos atrelados ao IMA-B.

4.4. RENDA VARIÁVEL

Visto um cenário de crescimento da economia pautada pelas variáveis macroeconômicas e incentivos do governo, as empresas voltadas para o consumo doméstico devem manter a apreciação no preço de suas ações no curto prazo.

Assim, os olhos dos investidores voltam-se para os índices do mercado de ações que capturam o resultado dessas empresas, tais como os índices small cap (SMLL), dividendos (IDIV) e consumo (ICON).

Este foi o ritmo verificado em 2012 e deve ser mantido em 2013.

5. CONTROLES INTERNOS

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FMAP**, relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente pela empresa de consultoria contratada e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Previdência e demais Órgãos fiscalizadores.

Caberá ao **comitê de investimentos** do **FMAP** acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Caso haja operações no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O **FMAP** deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o **FMAP** mantém com a *Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda* está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta Política de Investimentos.

6. METAS

6.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo **FMAP** deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo **- IPCA**, **acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a**., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

6.2. Gerencial

- Segmento de Renda Fixa:

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o **FMAP** poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

- Segmento de Renda Variável:

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBRX 50. Entretanto, o **FMAP** poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

7.1. Definição da Aplicação de Recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do **FMAP**.

É de competência do Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ainda dentro de suas atribuições, deverá observar:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pelo Fundo;

V - garantir a gestão ética e transparente.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FMAP** será própria.

7.2.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **FMAP**, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/11, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Cadastramento da Instituição Financeira junto ao **FMAP**, para avaliação do Comitê de Investimentos.

O **FMAP** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

7.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do **FMAP** deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **FMAP** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

7.3.1. Stop Loss

O **FMAP** utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar perdas financeiras em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 7.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

7.3.2. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável, o **FMAP** adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

7.4 Controle do Risco de Mercado

O **FMAP**, adota o **VaR** - **Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

7.5. Controle do Risco de Mercado

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do **FMAP**, que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA
Moodys	Ba.br
Fitch Rating	A (bra)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda do **FMAP são originários das contribuições dos servidores, do Ente, das compensações previdenciárias e dos** parcelamentos de **débitos autorizados pelas** Leis Municipais nº 3.845, de 19 de dezembro de 2005 e nº 4.370, de 25 de novembro de 2008, descontadas as despesas administrativas.

8.1. **FLUXO DE CAIXA**

Quadro I demonstrativo do fluxo de caixa Fundo Previdenciário Financeiro

Ano	Receitas	Despesas	Superávit / Déficit	Ganhos de Mercado + Aporte 50%	Patrimônio Acumulado
2012	R$ 5.432.697,59	R$ 4.859.012,11	R$ 573.685,48	R$ 504.828,19	R$ 21.495.588,74
2013	R$ 11.910.810,73	R$ 11.605.220,09	R$ 305.590,64	R$ 1.289.735,32	R$ 23.090.914,71
2014	R$ 12.709.727,81	R$ 14.099.113,25	(R$ 1.389.385,44)	R$ 1.385.454,88	R$ 23.086.984,16
2015	R$ 13.336.233,85	R$ 15.788.626,46	(R$ 2.452.392,60)	R$ 1.385.219,05	R$ 22.019.810,60
2016	R$ 13.645.536,38	R$ 16.674.386,20	(R$ 3.028.849,03)	R$ 1.321.188,64	R$ 20.312.149,42
2017	R$ 14.040.339,79	R$ 17.778.748,83	(R$ 3.738.409,03)	R$ 1.218.728,97	R$ 17.792.469,35

Fonte: Estudo Atuarial realizado em julho de 2012, página 68.

Quadro II demonstrativo do fluxo de caixa Fundo Previdenciário Capitalizado

Ano	Receitas	Despesas	Superávit / Déficit	Ganhos de Mercado	Patrimônio Acumulado
2012	R$ 2.264.713,72	R$ 106.962,74	R$ 2.157.750,98	R$ 467.304,16	R$ 21.400.294,38
2013	R$ 5.409.330,11	R$ 323.313,04	R$ 5.086.017,07	R$ 1.284.017,66	R$ 27.770.329,11
2014	R$ 6.138.511,57	R$ 439.283,25	R$ 5.699.228,32	R$ 1.666.219,75	R$ 35.135.777,18
2015	R$ 6.689.420,17	R$ 564.592,14	R$ 6.124.828,03	R$ 2.108.146,63	R$ 43.368.751,84
2016	R$ 7.072.790,77	R$ 826.250,25	R$ 6.246.540,52	R$ 2.602.125,11	R$ 52.217.417,47
2017	R$ 7.493.089,31	R$ 963.353,84	R$ 6.529.735,47	R$ 3.133.045,05	R$ 61.880.197,99

Fonte: Estudo Atuarial realizado em julho de 2012, página 46.

Considerando as informações apontadas no estudo atuarial elaborado em julho de 2012, podemos observar que as aplicações dos recursos referentes ao fundo previdenciário financeiro deverão apresentar cautela em virtude do déficit apresentado. Para isso deve-se respeitar os saldos de caixa previstos para os anos de 2013 a 2017, não podendo, o limite de aplicações em longo prazo, ultrapassar o valor de até R$ 17.792.469,35 (saldo de caixa previsto para o exercício de 2017) e carência de resgate posterior ao ano de 2017.

Já o fundo previdenciário capitalizado apresenta um patrimônio acumulado de R$ 21.400.294,38 para o ano de 2012, sem previsões de deficiência financeira. Sendo assim, o referido patrimônio poderá ser alocado em fundos preferencialmente de longo prazo e renda variável respeitando os limites da presente Política de Investimentos.

9. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações, a gestão do **FMAP** terá de ter recebido a visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **FMAP** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do **FMAP** sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agencia de rating, conforme **Tabela 1** do item **7.5 Controle do Risco de Crédito**; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Fundos com prazo para conversão de cotas e pagamento de resgate superior a 180 dias não poderão receber aportes.

9.1. Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

9.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do **FMAP** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

9.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do **FMAP** em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBrX e ainda em fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3922/10.

9.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º **da Resolução CMN no. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou** outros imóveis vinculados por lei ao **FMAP**.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao **FMAP**.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

9.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do **FMAP**.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

9.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento**) da totalidade dos recursos em moeda corrente do **FMAP**, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do **FMAP**.

Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP, somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20%.

9.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao **FMAP**.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3922/10.

9.5. Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **FMAP** deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo **FMAP** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

Seguindo a Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o **FMAP**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio cadastramento.

Para tal cadastramento deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do **FMAP** e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros **Ó**rgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Quando se tratar de fundos de investimento, o cadastramento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

9.6. Carteira de Aplicação Atual

Posição das alocações financeiras do **FMAP** em 30 de novembro de 2012:

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO	ATÉ 30/11/2012	%
BB RPPS IMA B5+ FI RENDA FIXA	RF - Art. 7º, I, "b"	R$ 930.876,21	2,22%
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	RF - Art. 7º, I, "b"	R$ 7.895.783,11	18,83%
BB IRF-M T P FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	RF - Art. 7º, I, "b"	R$ 478.571,97	1,14%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 T P FI RENDA FIXA LP	RF - Art. 7º, I, "b"	R$ 4.207.485,12	10,03%
CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RF - Art. 7º, I, "b"	R$ 4.087.549,54	9,75%
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS	RF - Art. 7º, I, "b"	R$ 14.450.007,37	34,46%
CAIXA FI NOVO BRASIL RF LP	RF - Art. 7º, III	R$ 6.023.227,88	14,36%
CAIXA FI BRASIL IPCA XII CREDITO PRIVADO	RF - Art. 7º, VII, "b"	R$ 67.516,80	0,16%
CAIXA FI BRASIL IPCA VIII CREDITO PRIVADO	RF - Art. 7º, VII, "b"	R$ 279.679,20	0,67%
CAIXA FI BRASIL IPCA IV CREDITO PRIVADO	RF - Art. 7º, VII, "b"	R$ 1.388.017,00	3,31%
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	RV - Art. 8º, III	R$ 1.113.532,22	2,66%
CAIXA FI BRASIL MULTIMERCADO LP	RV - Art. 8º, IV	R$ 1.008.686,52	2,41%
	TOTAL	R$ 41.930.932,94	100,00%

9.7. **Composições e Limites para o exercício de 2013**

Em resumo, os investimentos do **FMAP,** em 2013, seguirão as seguintes distribuições:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº. 3.922					CATEGORIAS DAS APLICAÇÕES	LIMITES ESTABELECIDOS PELO CONSELHO DE GESTÃO DO FMAP
SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO		LIMITE ALOCAÇÃO
Renda Fixa	7	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	0%
			b		Cotas de fundos de Investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDkA	85%
		II		15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	0%
		III		80%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de Renda Fixa e referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa. (IMA ou IDkA)	25%
		IV		30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de renda fixa	5%
		V		20%	Depósitos de poupança	0%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio aberto (RATING)	5%
		VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI	5%
			b		FI Renda Fixa Crédito Privado	5%
Renda Variável	8	I		30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBrX e IBrX-50)	0%
		II		20%	Cotas de fundos de investimento de índice de ações (Ibov, IBrX, IBrX-50) - ETFs	0%
		III		15%	Cotas de fundo de ações	10%
		IV		5%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado" sem alavancagem, cumulativo com o limite do Inciso II	3%
		V		5%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	2%
		VI		5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na bovespa	5%
Imóveis	9			-	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Não compõem limite de aplicações em moeda corrente.

9.8. **Vedações**

Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido.

Aplicar recursos em fundos que mantenham, em suas carteiras, títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem rating ou nota inferior as descritas na Tabela 1 do item 7.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Polítca de Investimentos.

Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do **FMAP** possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado.

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN n° 3922/10.

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do **FMAP**.

O total das aplicações dos recursos do **FMAP** em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

10. **POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da municipalidade, Jornal Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimento poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FMAP**.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Municipal de Previdência serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2013 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FMAP**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 519/11 do MPAS.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da Política de Investimentos e do Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FMAP**, poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos **Ó**rgãos colegiados do **FMAP**; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FMAP**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 06 (seis) meses anteriores à data de aplicação, e estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 9.7, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3922/10.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Órgão superior competente, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Itapira – SP, em 17 de dezembro de 2012.

CELSO TADEU PELIZER
DENER ÂNGELO DALBEM BILATTO
JOSÉ ARAÚJO ADORNO
SÉRGIO APARECIDO ZANCHETTA

Conselheiros Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SEÇÃO DE PROTOCOLO

COMUNICADO

A Seção de Protocolo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, sob pena de arquivamento. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº**
ADEMILSON APARECIDO DE CAMPOS	9361/2012
ALEXANDRE BORETTI	9599/2012
ALEXANDRE BORETTI	9600/2012
AMILTON VALDERLEI RAMPAZO	9369/2012
ANA LUCIA ALEXANDRE DE MORAES	9667/2012
ANA PAULA VITOR MIQUILINI	8962/2012
ANDERSON GALDINO	9129/2012
ANDREA MORAES DA SILVA	9219/2012
APARECIDA DONISETE DE CARVALHO	9554/2012
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. ISTOR LUPPI	2623/2012
CAIO CESAR BERCELLI ME	9524/2012
CARLOS RAFAEL DA SILVA	9238/2012
CDI EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS S/S	9340/2012
CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA	8859/2012
CRISTIANO LISBOA DE ASSIS	9449/2012
CRME-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	9472/2012
CUSTOMAQ IND METALURGICA LTDA EPP	9215/2012
DANIELA HELENA PEREIRA	9572/2012
EDMILSON CAMPELO DE SOUZA	9337/2012
EDNA APARECIDA LOPES SUZUKI	9453/2012
ELIANA CRISTINA VALVERDE	9514/2012
ELZA APARECIDA MARTUCHI DE ALMEIDA	5522/2012
EVANDRO MARCOS RIBEIRO	9595/2012
EXPRESSO CRISTALIA LTDA	9308/2012
EXPRESSO CRISTÁLIA LTDA.	9636/2012
FABIANO CRUZ ARAUJO	9446/2012
FABIO GOMES MUNIZ	9448/2012
GABRIEL DE OLIVEIRA	9451/2012
GABRIEL FERNANDO GONÇALVES	7700/2012
GERALDO RODRIGUES GONÇALVES	9682/2011
GISLAINE CRISTINA LUIZ	9515/2012
GUSS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP	9478/2012
IMPROVE COM DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS	9000/2012
INES CARLOS DE MORAES	9090/2012
INSTITUTO FREITAS DE ODONTOLOGIA S/S LTDA.	9618/2012
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC. DE ITAPIRA	9206/2012

JACIR PEREIRA DA SILVA	9014/2012
JOAO CARLOS MARTINS	9480/2012
JOAQUIM NORBERTO BAYOD	9484/2012
JOEL CASSIO MARTINS	9293/2012
JOEL DE PAULA LEMOS	9186/2012
JORGE LUIS DE TOLEDO COSTA	9522/2012
JOSE DONIZETE DOS SANTOS II	8963/2012
JOSE TEODORO MARTINS	8677/2012
KELI CRISTINA CRUZ ARAUJO	9454/2012
KERIN ALVES BOSSO	9571/2012
LEONARDO MARTINS	9553/2012
LEOVALDO DOS SANTOS COSTA	6634/2012
LUCIANA FRACCAROLI MOINO	9665/2012
LUCIANA FRANCISCO DA SILVA GAMBETA	7173/2012
LUIS CARLOS RAMOS	9634/2012
MANOEL FRANCISCO DE MELO	9535/2012
MARCELO ROTOLI CAMARGO	7116/2012
MARCOS ANTONIO HONORIO	9543/2012
MARCOS ANTONIO MENDONÇA	9740/2012
MARGARIDA MARIA SALIBA GUATELLI	9058/2012
MARIANA OLIVEIRA SILVA	9241/2012
MARIO RIBEIRO	7570/2012
MARTA SILVA DOME	9465/2012
NIVEL CONSULTORIA S/S LTDA	6903/2012
OSCAR APARECIDO BALBINO	9447/2012
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	9282/2012
PAULO SERGIO TOFANELLO	9431/2012
PAULO SERGIO TOFANELLO	9483/2012
RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	9452/2012
REGINA CUNHA BELLINI PIZZI	9230/2012
RENAN DE MELLO	9541/2012
RENATO DE SOUZA	5378/2011
RITA DE CASSIA AZEREDO MARELLA CREMASCO	8195/2012
SÃO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	9248/2012
SAULO DA COSTA SILVA	9542/2012
SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIO	9341/2012
SILVANA FERREIRA DE ANDRADE	9233/2012
SILVANA H SOARES MIQUILINI	8650/2012
THAIS FABIANA MEDEIROS	9220/2012
TORRES ENGENHARIA CONSTR E INCORP LTDA	9153/2012
TRIUNFO AGROPECUARIA LTDA	9167/2012
VAGNER GONÇALVES CARDOSO	9262/2012
VILMA BUENO DE CAMARGO MOMESSO	5448/2012

INDEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº**
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	786/2010
AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	4768/2012
ANTONIO LEANDRO DA SILVA SABINO	7814/2012
ANTONIO MARTINS FILHO	1466/2011
BENEDITO APARECIDO TOPAN	8599/2011
CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO DA SILVA	9214/2012
CLAYTON RIBEIRO	4950/2005
CLAYTON RIBEIRO	9216/2012
CONSELHO MUN. DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA	8094/2012
CONSELHO MUN. DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA	7438/2012
CREMASCO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	8624/2012
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8795/2012
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8794/2012
ESCOLA INTERATIVA SOCIEDADE LTDA EPP	1126/2011
FRANCIS ALINE TARRASCHI AVANCINI	9251/2012
HELIO FURQUIM	8108/2012
JOSE DE OLIVEIRA BARRETO SOBRINHO	9227/2010
JOSE SILVIO SARTORATO	8323/2011
LUIZ HENRIQUE QUANTIM BARBOSA FIGUEIREDO	4397/2011
MARIA DE LOURDES MANCINI LOVATO	7421/2012
MARIA EDITH ZARANZA CAPOBIANCO RIBEIRO	9187/2012
MAYARA DA SILVA	2829/2011
MIGUEL FERNANDO DA PAZ	8960/2011
MILENA NASCIMENTO MACIEL	10381/2009
MORADORES DA RUA DR JUVENAL DE OLIVEIRA	2444/2012
MORADORES DA RUA INGLATERRA	2841/2012
MORADORES DO BAIRRO DA PONTE NOVA	5098/2012
MORADORES DO BAIRRO DA PONTE NOVA	1939/2012
MOZART HUMBERTO CAMPOS MOLINAR	9235/2012
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	8811/2012
PAULO SERGIO AUGUSTO	9080/2012
PROJETO ONG COMUNITARIA JARDIM RAQUEL	4746/2012
REGINA ANGELINA LEDENICK FINELLI	9342/2012
RODRIGO MARIOTONI	615/2010
RONALDO APARECIDO MOTA	8980/2012
ROSELI TERESINHA RICCIOTTI SCHOLZ	6631/2012
SERGIO APARECIDO DA SILVA	6481/2012
SIMONE CRISTINA DA SILVA	8016/2012
VERA LUCIA MARIA MARTUCI	6371/2012

ARQUIVADOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº**
AGLEICE WESTIN	9819/2012
ALBERTINO SARTORATTO	8883/2011
ANDRE LUIS RODRIGUES GONÇALVES	6199/2010
CENTRAL SERVIÇOS LTDA ME	9763/2012
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	9313/2012
DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	9060/2010
FAMILIARES DAS CRIANÇAS DO PROJETO NAI	8359/2011
GERALDO J. COAN & CIA. LTDA	6363/2010
GILDO HENRIQUE PIARDI	7094/2012
JANAINA CICOTI MANTOAN	5704/2012
JANAINA CICOTI MANTOAN	6569/2012
JOAREZ CARLOS DA SILVA	5260/2012
JOAREZ CARLOS DA SILVA	5261/2012
JOSE DONIZETE DE CASTRO	9199/2012
MAYARA HELENA DE OLIVEIRA LUPPI ME	9523/2012
NEXTA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	9808/2012
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICIPIO	3129/2012
RECIPOLPA COMERCIO DE EMB. DE PAPEL E PAPELÃO LTDA	4718/2012
REGINA APARECIDA DELALANA	8102/2012
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	8102/2010
SEBASTIÃO AFONSO VILELA	5634/2012
SINDICATO DOS SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITAPIRA	10476/2012
SONIA REGINA ALCICI ZELANTE	5642/2010
SUELI GARCIA DE OLIVEIRA	7914/2012
TERESA MIGUEL VENANCIO DA SILVA	3145/2010

Itapira, 26 de dezembro de 2012.
Érick Vinicius Pinheiro Silva
Chefe de Seção de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1773/12 Data de Protocolo: 22/08//2012
CEVS: 352260401-561-000502-2-9
Razão Social: ROSA MARIA CIPRIANO BELLINI CPF: 088.929.408-99
Endereço: RUA NELSON RECCHIA, 156 - FLÁVIO ZACCHI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA MARIA CIPRIANO BELLINI CPF: 088.929.408-99
Defere Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2215/12 Data de Protocolo: 12/11/2012
CEVS: 352260401-960-000159-2-0
Razão Social: ANA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ: 16.903.231/0001-45
Endereço: RUA HERMÍNIO FRASSETO, 101/ASSAD ALCICI/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANA RODRIGUES DE SOUZA CPF: 288.255.768-03
Defere Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1218/2012 Data de Protocolo: 30/05//2012
CEVS: 352260401-561-000491-1-5
Razão Social: MARLI APARECIDA FARIA DE OLIVERIA CNPJ: 15.169.770/0001-30
Endereço: RUA DA PENHA, 459 - SÃO VICENTE/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARLI APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA CPF: 181.726.108-56
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1499/2012 Data de Protocolo: 16/07/2012
CEVS: 352260401-863-000257-1-2 Data de Validade: 20/12/2013
CEVS: 352260401-863-000258-1-0 Data de Validade: 20/12/2013
Razão Social: ANDRÉ COLFERAI PEREIRA DE SOUZA CPF: 114.619.768-39
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 31 - NOVA ITAPIRA /ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: ANDRÉ COLFERAI PEREIRA DE SOUZA CPF: 114.619.768-39
Defere a Renovação Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento RAIO- X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2044/2012 Data de Protocolo: 16/10/2012
CEVS: 352260401-863-000155-1-2 Data de Validade: 20/12/2013
Razão Social: GELMO BATTILANA CPF: 568.730.697-87
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 307 CENTRO /ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: GELMO BATTILANA CPF: 568.730.697-87
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2275/12 Data de Protocolo: 26/11/2012
CEVS: 352260401-960-000160-2-0
Razão Social: KERIN ALVES BOSSO CNPJ: 15.684.326/0001-52
Endereço: RUA AVENIDA RIO BRANCO, 148/CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: KERIN ALVES BOSSO CPF: 351.215.538-38
Defere Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Razão Social: VITOR JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI CPF: 265.004.628-74
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 215–CENTRO/ ITAPIRA/ SP
Resp. Legal e Técnico: VITOR JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI CPF: 265.004.628-74
A Fiscalização da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 0613, Série "A", datado de 11/12/2012, conforme o disposto no Artigo 122, Inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

AUTUAÇÃO
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA COLOÇO DE MELLO SARTORI LTDA
CNPJ: 11.001.939/0001-97
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 215–CENTRO/ ITAPIRA/ SP
Resp. Legal e Técnico: JOSÉ ALUÍZIO DE MELLO SARTORI - CPF: 099.046.387-72
A Fiscalização da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 0614, Série "A", datado de 11/12/2012, conforme o disposto no Artigo 122, Inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

AUTUAÇÃO
Razão Social: FAMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FÓRMULA MIL DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 01.798.493/0001-10
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, 141–CENTRO/ ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: MILTON ANTONIO LEITÃO - CPF: 055.025.458-73
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 0618, Série "A", datado de 21/12/2012, por contrariar o disposto no Artigo 122, Incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, combinado com o Artigo 68 – Parágrafo 1º da Portaria 344 de 12/05/98 e Artigo 21 da RDC nº 27 de 30/03/07.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2156/12 Data de Protocolo: 05/11/2012
CEVS: 352260401-562-000016-1-9
Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0004-02 (004)
Endereço: RUA AVENIDA PAOLETTI, 363/NOVA ITAPIRA/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: CHESMAN STOLF CAVALLARO CPF: 184.223.318-10
Resp. Técnico: MARIANA HELENA MARTINI GARCEZ CPF: 332.779.768-40
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2416/2012 Data de Protocolo: 19/12/2012
CEVS: 352260401-863-000305-1-1 Data de Validade: 20/12/2013
CEVS: 352260401-863-000343-1-2 Data de Validade: 20/12/2013
Razão Social: GERUZZA MARIA REDONDANO DE OLIVEIRA CPF: 313.499.328-76
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 139 CENTRO /ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: GERUZZA M. REDONDANO DE OLIVEIRA CPF: 313.499.328-76
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2067/12 Data de Protocolo: 19/02/2012
CEVS: 352260401-562-000015-119
Razão Social: EDINETE& JOÃO PIZZARIA LTDA ME - CNPJ: 10.420.519/0001-82
Endereço: RUA PEDRO FERNANDES, 63/JARDIM MAGALI/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: EDINETE LUIZ DA SILVA CPF: 152.411.918-01
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2331/2012 Data de Protocolo: 05/12/2012
CEVS: 352260401-477-000002-1-3 Data de Validade: 20/12/2013
Razão Social: DROGARIA SANTANA DE ITAPIRA LTDA - ME CNPJ: 52.314.002/0001-59
Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 662 VILA IZAURA / ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO DA SILVA CPF: 096.839.448-50
Resp. Técnico: LÚCIO ROBERTO DA SILVA CPF: 187.214.228-18
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2431/2012 Data de Protocolo: 20/12/2012
CEVS: 352260401-561-000416-2-9
Razão Social: EDIVINO ESTEVAM PARREIRAS CPF: 159.095.288-90
Endereço: CHÁCARA FLAMBOYAN, 40 MACUCOS/ITAPIRA /SP
Resp. Legal: EDIVINO ESTEVAM PARREIRAS CPF: 159.095.288-90
Defere o Cancelamento do Cadastro/ Licença Funcionamento e Desativação do CEVS.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1773/12 Data de Protocolo: 22/08//2012
CEVS: 352260401-561-000502-2-9
Razão Social: ROSA MARIA CIPRIANO BELLINI CPF: 088.929.408-99
Endereço: RUA NELSON RECCHIA, 156/FLÁVIO ZACCHI/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA MARIA CIPRIANO BELLINI CPF: 088.929.408-99
Defere Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, em obediencia ao disposto no pará grafo 6º do art. 39 da Constituição Federal, os valores dos subsidios e da remuneração dos cargos e empregos públicos, referente ao mês de Dezembro/2012.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OP. REF.01		R$ 722,47
AGENTE DE SERVIÇOS I	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
GRUPO OP. REF.02		R$ 763,29
AGENTE DE SERVIÇOS II	AGENTE DE SERVIÇOS	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
	BORRACHEIRO	
	BRAÇAL	
	COLETOR DE LIXO	
	JARDINEIRO	
	LAVADOR	
	PORTEIRO CONTINUO	
	SERVENTE DE PEDREIRO	
	VIGIA	
	ZELADOR	
	ZELADOR DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
GRUPO OP. REF.03		R$ 806,77
AGENTE DE SERVIÇOS III		
GRUPO OP. REF.04		R$ 853,09
AGENTE DE SERVIÇOS IV	AGENTE DE DEFESA CIVIL	
	AUXILIAR DE MECANICO	
	MONITOR DE CORTE E COSTURA	
	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	
	ORIENTADOR DE ESPORTES	
GRUPO OP. REF. 05		R$ 902,40
AGENTE DE SERVIÇOS V		
GRUPO OP. REF. 06		R$ 954,88
AGENTE DE SERVIÇOS VI	PEDREIRO 1/2 OFICIAL	
GRUPO OP. REF. 07		R$ 1.010,77
AGENTE DE SERVIÇOS VII	CARPINTEIRO OFICIAL	
	ELETRICISTA DE AUTOS OFICIAL	
	MECANICO DE AUTOS OFICIAL	
	MOTORISTA	
	PEDREIRO OFICIAL	
	TRATORISTA	
GRUPO OP. REF. 08		R$ 1.070,37
AGENTE DE SERVIÇOS VIII		
GRUPO OP. REF. 09		R$ 1.133,63
AGENTE DE SERVIÇOS IX	AGENTE DE TRANSITO	
	CALCETEIRO	
	MONITOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	
	SALVA-VIDAS	
GRUPO OP. REF. 10		R$ 1.201,26
AGENTE DE SERVIÇOS X	ELETRICISTA ENCANADOR OFICIAL	
	MOTORISTA DE AMBULANCIA	
	PEDREIRO ESPECIALIZADO	
	PINTOR OFICIAL	
GRUPO OP. REF. 11		R$ 1.272,99
AGENTE DE SERVIÇOS XI		
GRUPO OP. REF. 12		R$ 1.349,49
AGENTE DE SERVIÇOS XII	GUARDA MUNICIPAL	
GRUPRO OP. REF. 13		R$ 1.430,96
AGENTE DE SERVIÇOS XIII		
GRUPO OP. REF. 14		R$ 1.517,72
AGENTE DE SERVIÇOS XIV		
GRUPO OP. REF. 15		R$ 1.610,10
AGENTE DE SERVIÇOS XV		
GRUPO TA. REF.01		R$ 806,76
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	INSPETOR DE ALUNOS	
	OPERADOR DE TELEX E TELEFAX	
GRUPO TA. REF. 02		R$ 853,08
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	AGENTE DE SAUDE	
	TECNICO DE PISCINA	
GRUPO TA. REF. 03		R$ 902,36
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	AUXILIAR DE FARMACIA	
	AUXILIAR ESTAGIARIO	
	ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	
	TELEFONISTA	
	RECEPCIONISTA	
GRUPO TA. REF.04		R$ 954,87
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV	ALMOXARIFE	
	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
	AUXILIAR DE PROGRAMAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE	
	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR	
	DESENHISTA	
	FISCAL DE OBRAS	
	FISCAL DE POSTURAS	
	FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS	
	FISCAL TRIBUTARIO	
	TECNICO DE GESSO	
GRUPO TA. REF. 05		R$ 1.010,76
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO V	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
	TECNICO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR	
GRUPO TA. REF. 06		R$ 1.070,36
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VI	AGENTE DE EVENTOS	
	ENCARREGADO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	
	ENCARREGADO DE SEÇÃO DE BENEFICIOS	
	ENCARREGADO DE TURMAS DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	
GRUPO TA. REF. 07		R$ 1.133,63
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII	COMPRADOR	
	INSTRUTOR DE INFORMATICA	
	SECRETARIO DE ESCOLA	
	TECNICO AGRICOLA	
	TECNICO DE LABORATORIO	
	TECNICO DE RAIO X	
	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
GRUPO TA. REF. 08		R$ 1.201,26
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VIII		
GRUPO TA. REF. 09		R$ 1.272,99
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IX	AGENTE DE SANEAMENTO	
	TAXIDERMISTA	
GRUPO TA. REF. 10		R$ 1.349,49
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO X	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	
GRUPO TA. REF. 11		R$ 1.430,96
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO XI		
GRUPO TA. REF. 12		R$ 1.517,72
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO XII		
GRUPO TA. REF. 13		R$ 1.610,10
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO XIII		
GRUPO TA. REF. 14		R$ 1.708,48
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO XIV		
GRUPO TA. REF.15		R$ 1.813,24
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO XV		
GRUPO UN. REF. 01		R$ 1.430,96
GESTOR PUBLICO I	ASSISTENTE JURIDICO	
	BIBLIOTECARIO	
	PEDAGOGO	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA 20H	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H	
	TECNICO DESPORTIVO 20H	
GRUPO UN. REF. 02		R$ 1.517,72
GESTOR PUBLICO II	BIOLOGO	
	CONTADOR	
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
GRUPO UN. REF. 03		R$ 1.610,10
GESTOR PUBLICO III		
GRUPO UN. REF. 04		R$ 1.708,47
	ADMINISTRADOR DE REDE	
	ASSISTENTE SOCIAL	
	BIOMEDICO	
	BIOQUIMICO	

GESTOR PUBLICO IV	ENFERMEIRO
	ENFERMEIRO DO TRABALHO
	FARMACEUTICO
	FISIOTERAPEUTA
	FONOAUDIOLOGO
	NUTRICIONISTA
	PSICOLOGO
	VETERINARIO
GRUPO UN. REF. 05	R$ 1.813,24
GESTOR PUBLICO V	
GRUPO UN. REF. 06	R$ 1.924,77
GESTOR PUBLICO VI	PROCURADOR ASSISTENTE
GRUPO UN. REF. 07	R$ 2.043,54
GESTOR PUBLICO VII	
GRUPO UN. REF. 08	R$ 2.169,99
GESTOR PUBLICO VIII	
GRUPO UN. REF. 09	R$ 2.304,65
GESTOR PUBLICO IX	CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO UN. REF. 10	R$ 2.448,02
GESTOR PUBLICO X	MEDICO
	MEDICO DO TRABALHO
	PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO UN. REF. 11	R$ 2.600,69
GESTOR PUBLICO XI	ENGENHEIRO
	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
	ENGENHEIRO AGRONOMO
	ENGENHEIRO DO TRABALHO
	ENGENHEIRO ELETRICO
GRUPO UN. REF. 12	R$ 2.763,27
GESTOR PUBLICO XII	
GRUPO UN. REF. 13	R$ 2.936,68
GESTOR PUBLICO XIII	ASSESSOR DE IMPRENSA
GRUPO UN. REF. 14	R$ 3.120,67
GESTOR PUBLICO XIV	ARQUITETO
GRUPO UN. REF. 15	R$ 3.317,35
GESTOR PUBLICO XV	

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref. CC1	R$ 763,29
	ASSESSOR DE GABINETE V
Ref.CC2	R$ 902,40
	CHEFE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTES
	CHEFE SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO
Ref. CC3	R$ 1.010,77
	ASSESSOR DE GABINETE IV
Ref. CC4	R$ 1.070,37
	CHEFE SEÇÃO DE COMPRAS
Ref. CC5	R$ 1.349,49
	ASSESSOR DE GABINETE III
	CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR
	CHEFE SEÇÃO DO PESSOAL
	CHEFE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
	CHEFE SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER
	CHEFE SEÇÃO DO SERVIÇO ARQUIVO MEDICO E ESTATISTICA - SAME
Ref. CC6	R$ 1.610,08
	ASSESSOR DE GABINETE II
	ASSESSOR JURIDICO II
	CHEFE DE ARBORIZAÇÃO
	CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
	CHEFE DE PARQUES E JARDINS
	CHEFE DE PRAÇAS ESPORTIVAS
	CHEFE DE VARRIÇÃO
	CHEFE DA DIVISÃO DE FATURAMENTO HOSPITALAR
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSITO
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
Ref. CC7	R$ 1.924,77
	ASSESSOR DE RELAÇÕES PUBLICAS
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
	CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ref.CC9	R$ 2.448,02
	ASSESSOR DE GABINETE I
	ASSESSOR JURIDICO I
	CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESPORTES
	CHEFE ADMINISTRATIVO DE RECREAÇÃO E LAZER
	CHEFE DE ABASTECIMENTO
	CHEFE DE ABASTECIMENTO DE ENSINO
	CHEFE DE AREAS VERDES
	CHEFE DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO
	CHEFE DE ATOS OFICIAIS
	CHEFE DE COMPRAS
	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	CHEFE DE CONTABILIDADE
	CHEFE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
	CHEFE DE CULTURA
	CHEFE DE DEFESA CIVIL
	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
	CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO E BENEFICIOS
	CHEFE DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
	CHEFE DE ENSINO
	CHEFE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E LANÇADORIA
	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
	CHEFE DE GRAMAGEM E ARBORIZAÇÃO
	CHEFE DE GUARDA MUNICIPAL
	CHEFE DE INSPEÇÃO ANIMAL
	CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
	CHEFE DE MANUTENÇÃO
	CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS
	CHEFE DE OBRAS CIVIS
	CHEFE DE OBRAS VIARIAS
	CHEFE DE PATRIMONIO
	CHEFE DE PLANEJAMENTO DE ENSINO
	CHEFE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ARQUITETONICO
	CHEFE DE PLANTAS POPULARES E HABITAÇÃO
	CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	CHEFE DE PROGRAMAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	CHEFE DE PROGRAMAS DE ENSINO
	CHEFE DE PROJETOS AGRICOLAS
	CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS
	CHEFE DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
	CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO
	CHEFE DE TERCEIRA IDADE
	CHEFE DE TRANSPORTES URBANOS
	CHEFE DE TRANSITO
	CHEFE TECNICO DE ESPORTES
	CHEFE TECNICO DE RECREAÇÃO E LAZER
	CHEFE DE TELEINFORMATICA
Ref.CC10	R$ 2.780,07
	CHEFE DE CEMITERIOS
	CHEFE DE ENFERMAGEM DE HOSPITAL MUNICIPAL
	CHEFE DE ENGENHARIA E PROJETOS
	CHEFE DE HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
	CHEFE DE MEIO AMBIENTE
	CHEFE DE SUPORTE DE APLICATIVOS
	CHEFE DE TURISMO
	CHEFE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOONOSES
	CHEFE DE VIGILANCIA SANITARIA
	SECRETARIO EXECUTIVO
Ref. CC11	R$ 4.160,90
	DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE
	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
	DIRETOR DE CONTABILIDADE
	DIRETOR DE CULTURA E TURISMO
	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	DIRETOR DE EDUCAÇÃO
	DIRETOR DE ENSINO PROFISSIONAL
	DIRETOR DE ESPORTES
	DIRETOR DE ENGENHARIA
	DIRETOR DE GUARDA MUNICIPAL
	DIRETOR DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO
	DIRETOR DE HOSPITAL MUNICIPAL
	DIRETOR DE LIMPEZA PUBLICA
	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E OBRAS CIVIS
	DIRETOR DE OBRAS VIARIAS
	DIRETOR DE ODONTOLOGIA
	DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO
	DIRETOR DE PESSOAL
	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
	DIRETOR DE REDE BASICA
	DIRETOR DE TRANSITO, TRANSPORTES E POSTURAS
	DIRETOR JURIDICO
	R$ 17.368,84
	Subsidio do Prefeito
	R$ 7.040,60
	Subsidio do Vice-Prefeito

	R$ 5.799,15
	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
	SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL
	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
	SECRETARIO DE FAZENDA
	SECRETARIO DE GOVERNO
	SECRETARIO DE NEGOCIOS JURIDICOS
	SECRETARIO DE OBRAS
	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
	SECRETARIO DE RECURSOS MATERIAIS
	SECRETARIO DE SAÚDE
	SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.648/2004 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Tabela I Faixa 1	R$ 722,48
	AUXILIAR ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Tabela I Faixa 2	R$ 1.175,31
	PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Tabela I Faixa 4	R$ 1.410,37
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I
Tabela I Faixa 5	R$ 1.186,11
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL II
Tabela I Faixa 6	R$ 1.426,37
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I
Tabela I Faixa 7	R$ 965,40
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (15H)
Tabela I Faixa 8	R$ 1.411,53
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (24H)
Tabela I Faixa 9	R$ 1.708,95
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (30H)

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.648/2004 DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Tabela II Faixa 2	R$ 1.567,08
	PEDAGOGO
Tabela II Faixa 3	R$ 1.567,08
	ENCARREGADO DE CRECHE
Tabela I Faixa 3	R$ 944,56
	PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.648/2004 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Tabela II Faixa 3	R$ 1.567,08
	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Tabela II Faixa 3	R$ 1.567,08
	ENCARREGADO DE CRECHE
Tabela II Faixa 4	R$ 1.705,56
	ASSESSOR PEDAGOGICO DE CRECHE
Tabela II Faixa 6	R$ 1.989,68
	ASSESSOR DE INSPEÇÃO E PLANEJAMENTO ESCOLAR
Tabela II Faixa 7	R$ 2.097,20
	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
	ASSESSOR PEDAGOGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Tabela II Faixa 9	R$ 2.769,87
	ASSESSOR DE ENSINO E SUPERVISÃO ESCOLAR
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO GRATIFICADA

Ref. FGI	R$ 1.610,08
	Chefe de Seção de Documentação de Pessoal
	Chefe de Seção de Cargos e Salários
	Chefe de Seção de Benefícios
	Chefe de Seção de Treinamento
	Chefe de Seção de Encargos Sociais
	Chefe de Seção de Folha de Pagamento
	Chefe de Seção de Higiene
	Chefe de Seção de Segurança do Trabalho
	Chefe de Seção de Medicina do Trabalho
	Chefe de Seção de Junta de Alistamento Militar
	Chefe de Seção de Posto do Trabalho
	Chefe de Seção de Protocolo
	Chefe de Seção de Arquivo
	Chefe de Seção de Comunicações
	Chefe de Seção de Controle Patrimonial
	Chefe de Seção de Controle da Frota
	Chefe de Seção de Convenios
	Chefe de Seção de Operação de Redes
	Chefe de Seção de Manutenção de Redes
	Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos
	Chefe de Seção de Retransmissão de Televisão
	Chefe de Seção de Sistemas Administrativos
	Chefe de Seção de Sistemas para Internet
	Chefe de Seção de Aplicativos Administrativos
	Chefe de Seção de Aplicativos para Internet
	Chefe de Seção de Lançadoria
	Chefe de Seção de Fiscalização de Tributos
	Chefe de Seção de Tributos
	Chefe de Seção de Dívida Ativa
	Chefe de Seção de Contabilidade
	Chefe de Seção de Tesouraria
	Chefe de Seção de Execução Orçamentária
	Chefe de Seção de Execução de Convênios
	Chefe de Seção de Elaboração de Plano Plurianual
	Chefe de Seção de Elaboração de Lei de Diretrizes
	Chefe de Seção de Elaboração de Lei Orçamentária
	Chefe de Seção de Controle Orçamentário
	Chefe de Seção de Divulgação de Contas
	Chefe de Seção de Plano Diretor
	Chefe de Seção de Cadastro
	Chefe de Seção de Relações Institucionais
	Chefe de Seção de Relações Empresariais
	Chefe de Seção de Incentivos
	Chefe de Seção de Atividades Turísticas
	Chefe de Seção de Atividades Agropecuárias
	Chefe de Seção de Creches
	Chefe de Seção de Pré-escola
	Chefe de Seção de Alimentação Escolar
	Chefe de Seção de Abastecimento Escolar
	Chefe de Seção de Ensino Fundamental
	Chefe de Seção de Educação de Jovens e Adultos
	Chefe de Seção de Planejamento de Ensino
	Chefe de Seção de Apoio Administrativo de Ensino
	Chefe de Seção de Telecurso 2000
	Chefe de Seção de Clínicas Médicas
	Chefe de Seção de Raio X
	Chefe de Seção de Laboratório
	Chefe de Seção de Fisioterapia
	Chefe de Seção de Farmácia Hospital Municipal
	Chefe de Seção de Farmácia Rede Básica
	Chefe de Seção de Enfermagem
	Chefe de Seção de Recepção
	Chefe de Seção de Limpeza
	Chefe de Seção de Lavanderia
	Chefe de Seção de Cozinha
	Chefe de Seção de Pronto Socorro
	Chefe de Seção de Nutrição e Dietética
	Chefe de Seção de A.C.C.I.H.
	Chefe de Seção de Serviço Social
	Chefe de Seção de Fisioterapia
	Chefe de Seção de Reciclagem
	Chefe de Seção de C.A.I.S.
	Chefe de Seção de U.B.S.
	Chefe de Seção de P.S.F.
	Chefe de Seção de C.A.P.S.
	Chefe de Seção de Faturamento
	Chefe de Seção de S.A.M.E.
	Chefe de Seção de Almoxarifado
	Chefe de Seção de Manutenção
	Chefe de Seção de Transportes
	Chefe de Seção de Serviço Social
	Chefe de Seção de Compras
	Chefe de Seção de Segurança
	Chefe de Seção de Contabilidade
	Chefe de Seção de Pessoal
	Chefe de Seção de Pavimentação

Chefe de Seção de Galerias
Chefe de Seção de Produção de Tubos
Chefe de Seção de Manutenção Civil
Chefe de Seção de Manutenção Elétrica
Chefe de Seção de Manutenção Hidráulica
Chefe de Seção de Carpintaria
Chefe de Seção de Construção Civil
Chefe de Seção de Construção de Pontes
Chefe de Seção de Construção Elétrica
Chefe de Seção de Construção Hidráulica
Chefe de Seção de Construção Mecânica
Chefe de Seção de Coleta de Lixo Seletivo
Chefe de Seção de Coleta de Lixo Orgânico
Chefe de Seção de Coleta de Lixo Hospitalar
Chefe de Seção de Coleta de Lixo Industrial
Chefe de Seção de Varrição
Chefe de Seção de Remoção de Entulhos
Chefe de Seção de Gramagem
Chefe de Seção de Arborização
Chefe de Seção de Parques e Jardins
Chefe de Seção de Cemitério da Saudade
Chefe de Seção de Cemitério da Paz
Chefe de Seção de Guarda Municipal
Chefe de Seção de Processamento de Multas
Chefe de Seção de Vigilancia Patrimonial
Chefe de Seção de Planejamento de Trafego
Chefe de Seção de Sinalização
Chefe de Seção de Planejamento de Transportes
Chefe de Seção Fiscalização
Chefe de Seção de Estação Rodoviaria
Chefe de Seção de Fiscalização e Operação
Chefe de Seção de Educação para o Transito
Chefe de Seção de Fiscalização de Posturas
Chefe de Seção de Defesa Civil
Chefe de Seção de Preparação de Jovens
Chefe de Seção de Programas
Chefe de Seção de Expedição de Passes
Chefe de Seção de Registro de Compras
Chefe de Seção de Compras de Materiais
Chefe de Seção de Compras de Automotivos
Chefe de Seção de Compras de Serviços
Chefe de Seção de Cadastros
Chefe de Seção de Licitações
Chefe de Seção de Contratos
Chefe de Seção de Depósito
Chefe de Seção de Materiais Inservíveis
Chefe de Seção de Combustíveis
Chefe de Seção de Oficina de Manutenção
Chefe de Seção de Lavagem e Lubrificação
Chefe de Seção de Borracharia
Chefe de Seção de Patrimônio Histórico e Museus
Chefe de Seção de Bibliotecas
Chefe de Seção de Mercados
Chefe de Seção de Feiras
Chefe de Seção de Conservação de Estradas Municipais
Chefe de Seção Administrativa de Esportes
Chefe de Seção de Praças Esportivas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA da funcionaria MARCIA MARIA RIBERTI – RG nº 26.793.163-7, nos termos da Portaria nº 569/2012, de 05/11/2012.

AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário BENEDITO APARECIDO BARREIRO – RG nº 7.318.705, nos termos da Portaria nº 570/2012, de 05/11/2012.

AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA da funcionaria OLIVIA RODRIGUES B OLIVEIRA – RG nº 28.200.369-1, nos termos da Portaria nº 595/2012, de 26/11/2012.

CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria SOLANGE APARECIDA CINTRA FRANCO – RG nº 16.131.879, nos termos da Portaria nº 597/2012, de 30/11/2012.

RETIFICANDO a Portaria nº 360, de 04/02/2005 para onde se lê, a partir de 04/02/2005 "leia-se" , a partir de 03/01/2005, nos termos da Portaria nº 596/2012, de 26/11/2012.

EXONERANDO, a pedido, a funcionaria LUCIA APARECIDA GIRALDI – RG nº 28.274.910-X, nos termos da Portaria nº 613/2012, de 10/12/2012.

DISPENSANDO, em virtude de termino de contrato, o funcionário LUCAS FERREIRA VILARINHO – CTPS nº 53.613 – série 38ª, nos termos da Portaria nº 602/2012, de 03/12/2012.

EXONERANDO, a pedido, o funcionário CELSO HENRIQUE TALIATELLI – RG nº 44.549.952-7, nos termos da Portaria nº 603/2012, de 03/12/2012.

EXONERANDO o funcionário THIAGO MATIOLLI KLEIFELDER – RG nº 29.663.391-4, nos termos da Portaria nº 601/2012, de 30/11/2012.

CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria ELENICE SABADINI PONTES – RG nº 10.676.023-3, nos termos da Portaria nº 614/2012, de 13/12/2012.

AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA da funcionaria NADIR D HARO SAMBO- RG nº 17.297.510, nos termos da Portaria nº 578/2012, de 06/11/2012.

CONCEDENDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à senhora MARISA LOPES DA SILVA – RG nº 16.722.288, nos termos da Portaria nº 610/2012, de 06/12/2012.

CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria ZANDA JACINTHA FERRARI – RG nº 8.629.991, nos termos da Portaria nº 609/2012, de 05/12/2012.

AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA da funcionaria ÉRICA APARECIDA DA SILVA – RG nº 43.373.944-7, nos termos da Portaria nº 571/2012, de 05/11/2012.

AUTORIZANDO A TRANSFERENCIA do funcionário DINALDO FERREIRA DE JESUS – RG nº 17.810.582, nos termos da Portaria nº 568/2012, de 05/11/2012.

CONTRATANDO a Sra. ANGELICA SANTANA – CTPS nº 60.087 – série 450ª, para exercer o emprego de MÉDICO, nos termos da Portaria nº 611/2012, de 07/12/2012.

REVOGANDO a Portaria nº 431, de 21/07/2006, nos termos da Portaria nº 593/2012, de 26/11/2012.

REVOGANDO a Portaria nº 73, de 04/02/2011, nos termos da Portaria nº 607/2012, de 05/12/2012.

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 533, de 08/10/2012, que nomeou a Sra. ADRIANA APARECIDA DA SILVA, para o cargo de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Portaria nº 608/2012, de 05/12/2012.

EXONERANDO, a pedido, a funcionaria PATRICIA GUIMARÃES TERNEIRO PIOVESAN – RG nº 45.721.165-9, nos termos da Portaria nº 612/2012, de 07/12/2012.

EXONERANDO, a pedido, o funcionário ORLANDO DINI – RG nº 1.280.519, nos termos da Portaria nº 600/2012, de 30/11/2012.

CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria ARACI OLBI PARREIRA – RG nº 15.851.435, nos termos da Portaria nº 617/2012, de 18/12/2012.

CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionaria MARISTELA CLEMENTE MARQUES, nos termos da Portaria nº 618/2012, de 18/12/2012.

CONTRATANDO o Sr. DANIEL FRANCISCO BECHO FREITAS – CTPS nº 41.634 – serie 2ª, para exercer, o emprego de MÉDICO, nos termos da Portaria nº 620/2012, de 18/12/2012.

CONTRATANDO o Sr. FÁBIO GUIMARÃES – CTPS nº 57.625 – série 313ª, para exercer, o emprego de MÉDICO, nos termos da Portaria nº 621/2012, de 20/12/2012.

Departamento de Pessoal, 26 de dezembro de 2012
Everton Henrique Pugina de Oliveira
Diretor de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2012, para permissão de uso de espaço físico a título precário, para exploração de 16 m² de solo público, do espaço da Praça denominada "Praça Engenheiro José Roberto Orru", Bairro Istor Luppi, nesta cidade, foi declarado licitação deserta.

Itapira, 04 de outubro de 2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Edital da Tomada de Preços nº 013/2012, referente à contratação de serviços e obras para execução de construção de centro de especialidades médicas, nesta cidade, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** a empresa **NPRIDE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Convite nº 017/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira com ênfase ao Projeto AUDESP e orientações para o cumprimento das exigências legais, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – EPP.**

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira com ênfase ao Projeto AUDESP e orientações para o cumprimento das exigências legais.

- Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - EPP, para o objeto licitado, com o valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando o valor anual de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), em **2º lugar** a proposta da empresa J.L.E. CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA. - ME, com o valor mensal de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) e em **3º lugar** a proposta da empresa R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. - EPP, com o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Regulamenta vagas de estacionamento"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 10374/12,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam reservadas, para uso exclusivo dos advogados regulamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, as vagas demarcadas em 45º abaixo discriminadas:

a) 05 (cinco) vagas localizadas na Rua Francisquinha Ferreira Munhoz, nas imediações do Fórum local; e

b) 01 (uma) vaga localizada em frente à Vara do Trabalho local, na Rua Conselheiro Dantas ao lado da vaga reservada para o Juiz do Trabalho.

Parágrafo único Os advogados poderão utilizar as vagas de que trata este Decreto por, no máximo, 2 (duas) horas e, para possibilitar a fiscalização dos Agentes de Trânsito, deverão deixar no painel do veículo uma credencial ou outro documento hábil que comprove sua inscrição junto à OAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de dezembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	55.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**		
1236739		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029		Manutenção do Ensino Especial		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**85.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	10.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**		
1236739		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029		Manutenção do Ensino Especial		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**85.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 169, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 4.997 de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º) O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira para o exercício financeiro de 2013, estima a receita em R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e fixa a despesa em R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Art. 2º) A receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1300-Receita Patrimonial..	R$	80.000,00
1600-Receita de Serviços	R$	12.540.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R$	380.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	**R$**	**13.000.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA DO SAAE.....	**R$**	**13.000.000,00**

Art. 3º) A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

04 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R$	13.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**13.000.000,00**

POR FUNÇÕES

17 – Saneamento.....	R$	13.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**13.000.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.740.500,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$	6.691.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**12.431.500,00**
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R$	568.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**568.500,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**13.000.000,00**

Art. 4º) Fica o Superintendente do SAAE autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.013, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por este Decreto considerando os seguintes recursos:

a) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

c) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos de operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

II - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.013, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;

III – A realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do Anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra a Lei Municipal nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 5º) O presente decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Fixa tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano explorado por meio de concessão pela VIAÇÃO ITAJAÍ LTDA."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento protocolado sob nº 10175/12;

DECRETA:

Art. 1º) A fixação do valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, quando da compra na catraca em R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º) A fixação do valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, quando da compra de bilhete antecipado (bilhetagem eletrônica) em R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141, de 27/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2012.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua Francisco Cintra Machado e Avenida José Rocha Clemente.
Inscrição cadastral - 021.144.030.00
Área mínima - 102 m2
Testada Mínima - 7,00 metros

II - Lote de nº 04 da Rua Laudelino Pires Monteiro.

Inscrição Cadastral: 023.001.045.000
Área Mínima - 220,00 metros quadrados
Testada mínima - 8,00 metros

III - Rua Pedro Fuini e Rua Ulisses Monezzi
Inscrição Cadastral: 013.154.007.000
Área Mínima - 280,00 metros quadrados
Testada mínima - 8,00 metros

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP**; Objeto:** aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 12/09/2011, visando à execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Pista de Atletismo "José Barreto de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Dr. José Secchi - Santa Fé para prorrogar sua vigência pelo prazo de 240 dias e ratificar todas as demais cláusulas; **Modalidade:** Convite nº 008/2011; **Data:** 15/10/2012.

CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **Objeto:** 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de produtos nº 9912270502 celebrado entre as partes em 04/01/2011, para aditar em 25% seu valor original e ratificar todas as demais cláusulas e condições do contrato originário; **Valor total:** R$ 93.750,00; **Vigência:** até 03/01/2013; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inc. VIII, da Lei Federal 8.666/93; **Data:** 31/10/2012.

CONTRATADA: CLARO S.A.**; Objeto:** contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) na área (019) com deslocamento nas demais áreas, pelo sistema pós-pago, tecnologia 3G por comutação e comodato de 200 aparelhos**; Valor Total:** R$ 76.999,92; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 051/2012; **Data:** 05/11/2012.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA**; Objeto:** re-ratificação do contrato celebrado entre as partes em 27/08/2012, a fim de substituir o recapeamento da parte final da Avenida Getúlio Vargas por trechos da Avenida Castro Alves e da Rua Onofre Batista e ratificar todas as demais cláusulas**; Modalidade:** Concorrência Pública nº 006/2012; **Data:** 19/11/2012.

CONTRATADA: ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA**; Objeto:** aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 28/11/2011 visando ao fornecimento de alimentação escolar para prorrogar seu prazo por 180 dias, e ratificar todas as demais cláusulas**; Modalidade:** Pregão Presencial nº 076/2011; **Data:** 27/11/2012.

CONTRATADA: EDUCATECA SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**; Objeto:** aquisição do equipamento constante do item "08" do Edital do Pregão Presencial nº 053/2012 para implantação do Centro de Inclusão Digital – Contrato de Repasse nº 0278.174-69/2008/MCT/Caixa; **Valor Total:** R$ 5.100,00; **Vigência/Garantia:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 053/2012; **Data:** 10/12/2012.

CONTRATADA: IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA – ME**; Objeto:** aquisição dos equipamentos constantes dos itens "04", "11", "12" e "16" do Edital do Pregão Presencial nº 053/2012 para implantação do Centro de Inclusão Digital – Contrato de Repasse nº 0278.174-69/2008/MCT/Caixa**; Valor Total:** R$ 1.607,10; **Vigência/Garantia:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 053/2012; **Data:** 10/12/2012.

CONTRATADA: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**; Objeto:** aquisição de equipamento constante do item "10" do Edital do Pregão Presencial nº 053/2012 para implantação do Centro de Inclusão Digital – Contrato de Repasse nº 0278.174-69/2008/MCT/Caixa**; Valor Total:** R$ 54.048,00; **Vigência/Garantia:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 053/2012; **Data:** 10/12/2012.

CONTRATADA: RAFAEL JACON BOMBINI - EPP**; Objeto:** aquisição dos equipamentos constantes dos itens "05", "07" e "14" do Edital do Pregão Presencial nº 053/2012 para implantação do Centro de Inclusão Digital – Contrato de Repasse nº 0278.174-69/2008/MCT/Caixa**; Valor Total:** R$ 4.631,92; **Vigência/Garantia:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 053/2012; **Data:** 10/12/2012.

CONTRATADA: SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA - EPP**; Objeto:** aquisição do equipamento constante do item "03" do Edital do Pregão Presencial nº 053/2012 para implantação do Centro de Inclusão Digital – Contrato de Repasse nº 0278.174-69/2008/MCT/Caixa**; Valor Total:** R$ 2.340,00; **Vigência/Garantia:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 053/2012; **Data:** 10/12/2012.

CONTRATADA: IT2 BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**; Objeto:** aquisição dos equipamentos constantes dos itens "02", "09", "13" e "15" do Edital do Pregão Presencial nº 053/2012 para implantação do Centro de Inclusão Digital – Contrato de Repasse nº 0278.174-69/2008/MCT/Caixa**; Valor Total:** R$ 12.751,00; **Vigência/Garantia:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 053/2012; **Data:** 10/12/2012.

CONTRATADA: ALBERT DIGITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP**; Objeto:** prestação de serviços para confecção e montagem de carnês de IPTU/2013 e ISS Anual/2013**; Valor Total:** R$ 9.083,00; **Vigência:** 30 dias; **Modalidade:** Convite nº 016/2012; **Data:** 18/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar mediante prescrição e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Por ocasião do levantamento do Balanço Geral de 2012, os valores inscritos em Restos a Pagar até o exercício de 2007, de acordo com a relação em anexo, no montante de **R$ 69.436,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, deverão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme estabelece o art. 206, § 5º, inciso I, do novo Código Civil.

Artigo 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 171/2012

Relação de Empenhos Cancelados do Exercício de 2007

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
04329/2007	06.01.12.365.007.2.021.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 27.000,00
04330/2007	06.02.12.361.008.2.023.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 42.436,00
TOTAL		**R$ 69.436,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referentes aos exercícios findos de 2009, 2010 e 2011, no valor montante de **R$ 493.792,16** (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º) Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 172/2012

Relação de Empenhos Cancelados dos Exercícios de 2009, 2010 e 2011

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
012523/2009	05.01.16.482.006.1.115.000 - 4.4.90.51.99 - 001	R$ 13.214,65
015966/2009	16.01.02.062.028.2.070.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 894,00
009401/2010	14.01.23.695.026.1.117.000 - 4.4.90.51.99 - 005	R$ 2.217,92
015585/2010	10.01.26.782.017.2.044.000 - 3.3.90.30.44 - 001	R$ 3.360,00
009402/2010	14.01.23.695.026.1.117.000 - 4.4.90.51.99 - 001	R$ 472,03
004696/2010	06.05.12.364.034.2.075.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 10.000,00
007224/2011	12.01.27.812.024.2.055.000 - 3.3.90.30.24 - 001	R$ 4.304,53
012061/2011	14.01.13.392.026.2.061.000 - 3.3.90.30.17 - 001	R$ 81,00
011947/2011	06.02.12.361.039.2.023.000 - 3.3.90.39.12 - 001	R$ 69,00
002768/2011	13.01.04.122.025.2.057.000 - 3.3.90.39.47 - 001	R$ 1.285,20
000210/2011	11.02.08.243.019.2.118.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 284,99
000211/2011	11.02.08.243.019.2.118.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 284,99
000212/2011	11.02.08.243.019.2.118.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 284,99
000356/2011	06.01.12.365.039.2.021.000 - 3.3.90.30.22 - 001	R$ 144,00
008212/2011	16.01.02.062.028.2.070.000 - 3.3.90.30.07 - 001	R$ 53,00
008400/2011	11.01.08.243.022.2.048.000 - 3.3.90.30.99 - 002	R$ 221,94
012787/2011	11.01.08.244.022.2.050.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 420,00
013597/2011	03.01.04.122.004.2.007.000 - 3.3.90.30.24 - 001	R$ 800,00
009196/2011	11.01.08.243.022.2.116.000 - 3.3.90.39.99 - 005	R$ 600,00
014038/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 88,99
012941/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.36 - 005	R$ 97,50
014401/2011	03.01.04.122.004.2.007.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 15.978,80
014197/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 468,20
014229/2011	01.01.04.122.003.2.003.000 - 3.3.90.39.88 - 001	R$ 876,40
014191/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 12,06
014382/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 258,00
014400/2011	03.01.04.122.004.2.007.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 3.750,00
014421/2011	07.01.10.301.013.2.119.000 - 3.3.90.30.35 - 005	R$ 37,50
009847/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.39.99 - 002	R$ 8.920,00
014650/2011	03.01.04.122.004.2.007.000 - 3.3.90.30.26 - 001	R$ 200,00
015053/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.50 - 005	R$ 740,00
014968/2011	15.01.20.606.027.2.065.000 - 3.3.90.30.39 - 001	R$ 90,50

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
015375/2011	06.01.12.365.039.2.021.000 - 3.3.90.30.16 - 001	R$ 110,00
009780/2011	11.01.08.243.022.2.116.000 - 3.3.90.39.05 - 005	R$ 600,00
015400/2011	10.01.06.181.017.2.042.000 - 3.3.90.30.39 - 001	R$ 557,00
003439/2011	12.01.27.812.024.2.055.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 300,00
015376/2011	06.02.12.361.039.2.023.000 - 3.3.90.30.16 - 001	R$ 110,00
015762/2011	02.01.04.122.003.2.006.000 - 3.3.90.39.49 - 001	R$ 364,00
016044/2011	06.02.12.361.039.2.026.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 64,55
016046/2011	11.02.08.243.019.2.118.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 1.140,00
015738/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.09 - 002	R$ 335,38
015754/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.09 - 002	R$ 3.585,00
015673/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 118,50
016037/2011	06.02.12.361.039.2.026.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 625,90
016245/2011	10.01.26.782.017.2.044.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 7,45
006634/2011	12.01.27.812.024.2.055.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 1.212,54
016660/2011	05.01.11.363.010.2.031.000 - 3.3.90.30.24 - 001	R$ 499,00
016685/2011	06.01.12.365.039.1.062.000 - 4.4.90.51.99 - 005	R$ 54.486,60
016733/2011	10.01.06.181.017.2.042.000 - 3.3.90.30.16 - 001	R$ 0,03
016731/2011	10.01.06.181.017.2.042.000 - 3.3.90.30.16 - 005	R$ 121,86
016734/2011	10.01.06.181.017.2.042.000 - 3.3.90.30.16 - 005	R$ 1,29
017129/2011	09.01.15.452.016.2.039.000 - 3.3.90.30.04 - 001	R$ 320,00
017029/2011	13.01.04.122.025.2.057.000 - 4.4.90.52.28 - 001	R$ 7.800,00
016732/2011	10.01.06.181.017.2.042.000 - 3.3.90.30.16 - 001	R$ 2,49
017347/2011	04.01.04.123.005.2.011.000 - 3.3.90.39.59 - 001	R$ 360,00
017004/2011	09.01.15.452.016.2.039.000 - 3.3.90.30.07 - 001	R$ 12,30
017005/2011	09.01.15.452.016.2.039.000 - 3.3.90.30.24 - 001	R$ 37,80
017176/2011	11.01.08.244.020.2.047.000 - 3.3.90.39.63 - 001	R$ 120,00
017880/2011	06.01.12.365.039.1.062.000 - 4.4.90.51.91 - 001	198.978,58
017899/2011	05.01.15.121.006.2.014.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 39,00
017014/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.09 - 001	R$ 20,81
018215/2011	04.01.04.123.005.2.011.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 128,00
018300/2011	15.01.20.606.027.2.065.000 - 3.3.90.30.42 - 001	R$ 2.870,00
018288/2011	06.01.12.365.039.2.021.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 4.699,77
018321/2011	06.01.12.365.039.1.062.000 - 4.4.90.51.99 - 001	R$ 33.477,45
018320/2011	06.01.12.365.039.1.062.000 - 4.4.90.51.99 - 001	R$ 82.215,57
018322/2011	04.01.04.123.005.2.011.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 9.800,00
018287/2011	06.02.12.361.039.2.023.000 - 3.3.90.39.99 - 001	R$ 7.049,65
017803/2011	06.05.12.306.039.2.124.000 - 3.3.90.30.07 - 005	R$ 4.197,23
017805/2011	06.05.12.306.039.2.124.000 - 3.3.90.39.74 - 001	R$ 3.609,00

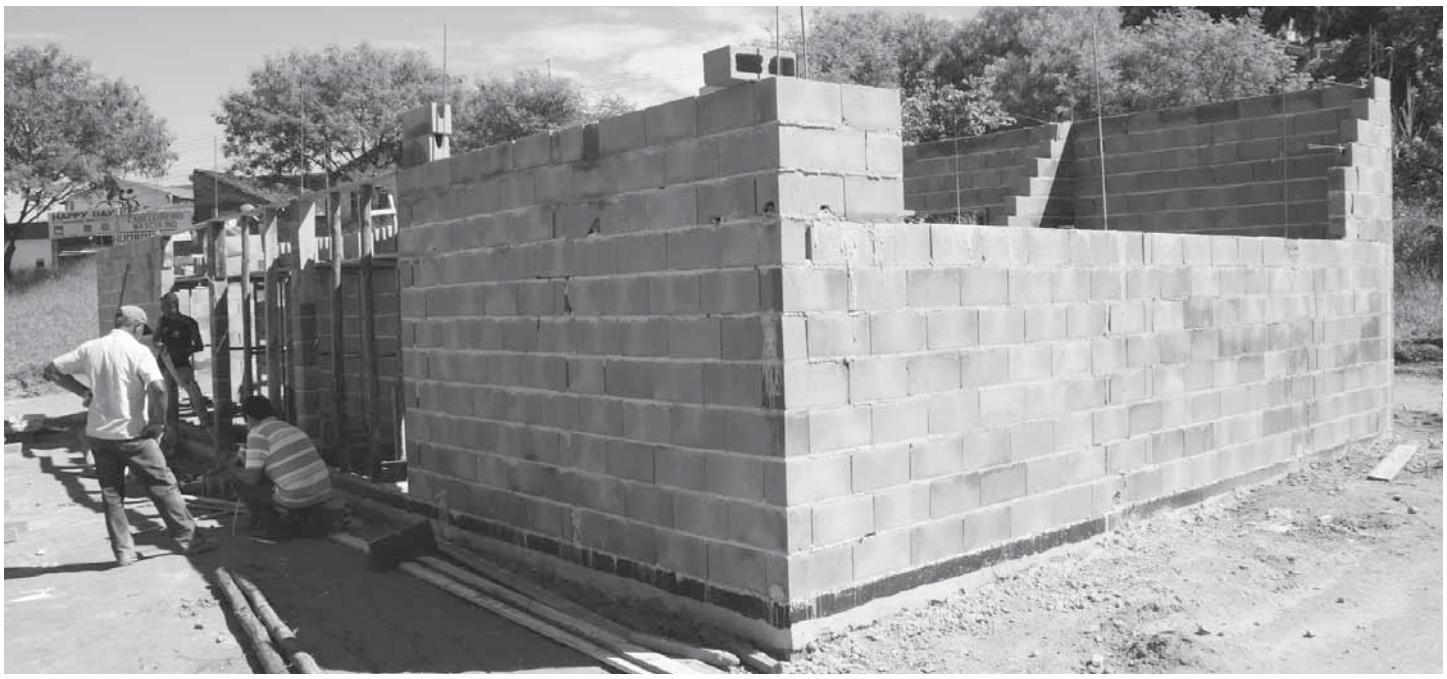
EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
018356/2011	06.05.12.306.039.2.022.000 - 3.3.90.30.07 - 005	R$ 1.353,95
017820/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.07 - 001	R$ 127,81
017853/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.07 - 001	R$ 218,57
017989/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.72 - 005	R$ 37,60
017924/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.41 - 001	R$ 743,84
002463/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 43,50
000136/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.30.39 - 005	R$ 0,30
002672/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.30.28 - 005	R$ 24,95
011944/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.81 - 005	R$ 9,00
007356/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.30.01 - 005	R$ 25,54
011942/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.17 - 005	R$ 360,00
011943/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 3,10
012228/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.09 - 001	R$ 0,70
007510/2011	07.01.10.301.013.2.122.000 - 3.3.90.30.07 - 005	R$ 5,00
007924/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.43 - 005	R$ 20,00
000417/2011	07.01.10.301.013.1.110.000 - 4.4.90.51.99 - 001	R$ 0,01
000534/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 12,00
000544/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 8,00
008527/2011	07.01.10.301.013.2.119.000 - 3.3.90.30.35 - 005	R$ 5,15
013293/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.81 - 005	R$ 22,10
013313/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.69 - 005	R$ 8,50
013058/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.63 - 005	R$ 0,20

003764/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 0,10
003780/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.36 - 005	R$ 0,16
008737/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 0,87
013173/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.14.14 - 005	R$ 44,84
008912/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.30.01 - 005	R$ 11,01
013612/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.20 - 005	R$ 30,00
009255/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.99 - 005	R$ 0,09
000826/2011	07.01.10.301.013.2.119.000 - 3.3.90.30.28 - 005	R$ 30,00
014677/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.50 - 001	R$ 0,02
004577/2011	07.01.10.301.013.2.119.000 - 3.3.90.30.16 - 005	R$ 10,00
005366/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 005	R$ 0,14
004939/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.50 - 005	R$ 0,20
010457/2011	07.01.10.301.013.1.058.000 - 4.4.90.52.12 - 005	R$ 58,08
001555/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.07 - 005	R$ 0,90
010456/2011	07.01.10.302.013.1.102.000 - 4.4.90.52.12 - 005	R$ 29,04
EMPENHO/ANO	**PROGRAMA DE TRABALHO**	**VALOR**
010704/2011	07.01.10.301.013.1.058.000 - 4.4.90.52.06 - 005	R$ 0,09
005853/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.30.19 - 005	R$ 0,04
011440/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.14.14 - 005	R$ 1,00
016989/2011	07.01.10.304.013.2.121.000 - 3.3.90.39.99 - 005	R$ 0,72
011640/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.69 - 002	R$ 6,00
016522/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.30.09 - 001	R$ 22,50
017680/2011	07.01.10.302.013.2.120.000 - 3.3.90.39.58 - 002	R$ 29,60
TOTAL		**R$ 493.792,16**

Academia da Saúde: obras prosseguem no Convívio

Com as primeiras paredes já levantadas, as obras da Academia da Saúde, no Convívio "Prefeito Alcides de Oliveira", junto à rua Professor Fenízio Marchini, já permitem vislumbrar como será o novo prédio, que abrigará atividades de esporte, lazer e cultura para a comunidade itapirense. A construção está sendo feita com recursos do Ministério da Saúde e segue um padrão inovador para a cidade, devendo se constituir em uma grande atração naquela região ao ficar pronta.

Recentemente, o prédio recebeu a denominação de Academia da Saúde "Professora Darcy de Paula Queluz". O nome homenageia uma das mais ativas pedagogas da cidade, ainda hoje um exemplo de dinamismo e esportividade.



Construção da Academia da Saúde prossegue em ritmo acelerado



Prédio passou a ser denominado Academia da Saúde "Prof. Darcy de Paula Queluz"

Cultura dá continuidade à instalação de painéis turísticos

A Secretaria de Cultura e Turismo está dando continuidade à instalação de painéis turísticos em pontos estratégicos da cidade. Eles fazem parte do projeto que já permitiu a implantação de placas de orientação de pontos turísticos e históricos de Itapira, assim como de totens com informações sobre estes locais.

Os novos painéis terão dados amplos sobre vários pontos para visitação no município, ajudando turistas e mesmo moradores a decidir sobre opções de lazer. Eles estão sendo implantados no Parque Juca Mulato e junto ao Posto de Informações Turísticas da avenida Armando Salles de Oliveira, na entrada da cidade. Todo o projeto está sendo custeado com recursos do governo federal e está sendo executado por empresa especializada na área contratada através de concorrência pública.



Parque Juca Mulato está recebendo um dos painéis de informações turísticas



Equipamento com informações turísticas também está sendo instalado na entrada da cidade

Praça do PEC avança no bairro Istor Luppi

Com a construção de parte de seus edifícios e o levantamento da estrutura da quadra poliesportiva coberta, a implantação da praça do PEC (Programa de Esportes e Cultura) no bairro Istor Luppi avança rapidamente. A obra está sendo custeada com recursos do governo federal e deverá se tornar um importante pólo de convivência naquela região.

O projeto prevê quadra poliesportiva, sala de cinema, biblioteca, praça, pistas de skate e de caminhada, centro de assistência social e outros melhoramentos. A obra está sendo feita por construtora contratada pela Prefeitura através de concorrência pública.

O empreendimento recebeu a denominação de Praça "Vereador Orestes De Jácomo", homenageando assim um legislador e empresário itapirense reconhecido por seu trabalho na comunidade.

Pague seus impostos em dia

Com eles, Itapira faz ainda mais por Você!

Dentro de alguns dias começarão a ser entregues os carnês de IPTU e ISS. A entrega será feita em todos os bairros de Itapira.

Observe as datas de vencimento e mantenha os seus pagamentos em dia. Assim, Você evita acréscimos e ainda ajuda a Prefeitura de Itapira a fazer muito mais por Você e sua família.

Com o IPTU sem aumento, muitos contribuintes poderão quitar seus carnês com mais tranqüilidade.

Se Você não receber o carnê ou se perceber alguma informação incorreta ao recebê-lo, procure a Prefeitura, na rua João de Moraes, 490. Todas as informações e correções necessárias serão feitas rapidamente.



ITAPIRA
governo de ações e atitudes

Prefeitura paga três salários neste mês, somando quase R$ 10 milhões

Com a quitação nesta sexta-feira, 28, da folha de pagamento de dezembro de todos os funcionários da ativa, a Prefeitura de Itapira injetou na economia local perto de R$ 10 milhões apenas em salários. A Secretaria da Fazenda antecipou os depósitos que poderiam ser feitos até o quinto dia útil, seguindo um planejamento que já vinha sendo feito há vários meses.

Neste mês, a Prefeitura pagou cerca de R$ 3,1 milhões referente aos salários líquidos de novembro. Em seguida, depositou perto de R$ 3,3 milhões nas contas dos funcionários referentes ao 13º. salário. Agora, na sexta-feira, foram depositados aproximadamente R$ 3,4 milhões dos salários de dezembro. No total, foram mais de R$ 9,8 milhões em um mês.

Apenas não foram incluídos no pagamento de sexta-feira, 28, os inativos e pensionistas, pois eles são pagos pelo Fundo de Pensões e Aposentadorias do Município, que segue regras próprias, de acordo com leis federais, para a liberação dos valores. O pagamento de inativos e pensionistas acontecerá no dia 4 de janeiro, sexta-feira.

CONVITE

A **Câmara de Vereadores** convida as autoridades e o povo Itapirense para a **Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura**, que será realizada no **dia 1º de janeiro de 2013, às 10:00 horas** na sede do Legislativo Municipal, quando se dará a **posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito**, eleitos no pleito de 07 de outubro de 2012, neste Ato prestarão o compromisso regimental.

Vereadores:
CARLOS ALBERTO SARTORI
CARLOS APARECIDO JAMARINO
CESAR AUGUSTO DA SILVA
DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
JOILSON BATISTA MILITÃO DA SILVA
JULIANO FELICIANO
MARCOS PAULO DA SILVA
MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
PEDRO TADEU STRINGUETTI
RAFAEL DONIZETE LOPES

Prefeito:
JOSE NATALINO PAGANINI

Vice Prefeito:
ANTÔNIO EDUARDO BORETTI

Convida, ainda, a todos para a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores, que será realizada logo após a Sessão de Posse, quando será realizada a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2013/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP